



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Informática

EDITAL 04/2026
PROCESSO SELETIVO 2026/2

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO ESPECIAL
PARA AS DISCIPLINAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
INFORMÁTICA**

RESUMO DO EDITAL

Ano:	2026
Semestre:	2
Coordenador do Programa:	Monalessa Perini Barcellos
Data do edital:	17/06/2026
Inscrições:	https://informatica.ufes.br/processos-seletivos
Período de inscrições:	de 01/07/2026 a 15/07/2026
Resultado Parcial:	até 22/07/2026
Recursos:	de 23/07/2026 a 24/07/2026
Resultado Final:	até 27/07/2026
Início das aulas:	10/08/2026
Contato:	E-mail: ppgi@inf.ufes.br Telefone: (27) 4009-2131 (ramal VoIP *5126)

*Todos os resultados serão publicados no site do PPGI

Vitória - ES, 17/06/2026.

Monalessa Perini Barcellos
Programa de Pós-Graduação em Informática

1. Finalidade

- 1.1. A finalidade deste edital é selecionar candidatos a aluno especial para o Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI), do Centro Tecnológico (CT) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no semestre letivo deste edital. O público alvo é composto por candidatos com graduação em andamento ou concluída (caso mestrado) ou candidatos mestres (caso doutorado), nas áreas e nas condições previstas no Art. 4 da Resolução Nº 4 do PPGI, de 16 de setembro de 2022 ¹.
- 1.2. Um aluno especial é um aluno que não está matriculado regularmente em um curso de pós-graduação do PPGI/UFES e que é aceito apenas para cursar uma ou mais disciplinas oferecidas pelo PPGI/UFES em um semestre letivo. O aluno especial não é considerado aluno regular do curso de pós-graduação, não tem um orientador, não desenvolve trabalhos de tese ou dissertação, e não poderá concorrer a bolsa.
- 1.3. O aluno especial poderá, a critério do seu futuro orientador e do Colegiado Acadêmico, aproveitar disciplinas e créditos cumpridos em regime de aluno especial caso vier eventualmente a obter a condição de aluno regular em processo seletivo regular (ver Resolução Nº 4 do PPGI, de 16 de setembro de 2022). Recomenda-se que o aluno procure um docente membro do PPGI para ser o seu tutor e instruí-lo em relação às disciplinas a serem cursadas. O aluno deve atentar para o prazo de validade dos créditos como aluno especial, que está definido no regimento geral dos programas de pós-graduação da UFES.
- 1.4. É vedado ao aluno especial, efetuar matrícula em uma mesma disciplina, na condição de aluno da graduação e da pós-graduação simultaneamente, não sendo créditos obtidos desta forma válidos para a pós-graduação. Caso o aluno esteja matriculado na disciplina na graduação, a matrícula na pós-graduação será cancelada.

2. Vagas

- 2.1. São ofertadas vagas específicas para o mestrado e para o doutorado de acordo com as disciplinas disponíveis no semestre.
 - 2.1.1. Cada disciplina possui turmas distintas para **Mestrado** e **Doutorado**, conforme Anexo VI.
 - 2.1.2. Estão aptos a concorrer às turmas específicas do **Mestrado** candidatos com graduação completa ou no último ano da graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, com formação em cursos da área de Computação (Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação e similares) ou formação em cursos afins das Ciências Exatas (Matemática, Estatística e Física) e das Engenharias.
 - 2.1.3. Estão aptos a concorrer às turmas específicas do **Doutorado**, candidatos que cumprem os critérios do item 2.1.2. e que possuem o título de Mestre obtido em programas recomendados pela CAPES/MEC (ou, no caso de formação realizada no exterior, devidamente reconhecidos no Brasil).

¹Disponível em: https://ct.ufes.br/sites/ct.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_51.pdf

- 2.1.4. A documentação necessária para inscrição para ambas as modalidades está descrita no Item 3.
- 2.2. O preenchimento das vagas será realizado conforme a aprovação e classificação dos candidatos e com a oferta estabelecida no Item 2.1. deste Edital.
- 2.3. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.
- 2.4. Candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados como suplentes para vagas remanescentes.

3. Documentos para inscrição

- a) Formulário de Índice dos Documentos de Inscrição (Anexo I, caso doutorado ou Anexo III, caso mestrado) preenchido;
- b) Cópia digital do RG;
- c) Cópia digital do CPF;
- d) Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- e) O candidato deverá informar no momento da inscrição, o nível da turma que deseja cursar, Mestrado ou Doutorado, e apresentar os seguintes documentos:
 - i. **Mestrado - Candidatos com graduação completa ou em andamento no último ano:**
 - A. Cópia do Histórico Escolar de Graduação fornecido pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior, contendo a Carga Horária Mínima (CHM) do curso e o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA). Caso essas informações não apareçam no histórico, o candidato deverá anexar também uma declaração fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior indicando a Carga Horária Mínima (CHM) do curso, mencionando a nota mínima de aprovação nas disciplinas e esclarecendo qual é a faixa de notas correspondentes na escala de 0 a 10 (zero a dez) e o CRA; e
 - B. Cópia digital do diploma de graduação, comprovante de colação de grau em curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão de curso de graduação fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior (conforme descrito no Anexo III).
 - C. Cópia do Currículo Lattes (www.cnpq.br/lattes).
 - ii. **Doutorado - Candidatos que já possuem título de mestre:**
 - A. Cópia do Diploma de Graduação e de Mestrado ou declaração indicando previsão de conclusão do curso de mestrado fornecido pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior até o final do período de inscrição descrito na Seção 9.
 - B. Cópia do Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado.
 - C. Cópia do Currículo Lattes (www.cnpq.br/lattes).
 - D. Comprovante dos itens da Nota Curricular (NC) de acordo com o barêmetro do Anexo II.

4. Procedimento para inscrição online

- a) Mesclar os documentos previstos na Seção 3 deste edital em um **único arquivo** no formato Portable Document File (PDF) denominado “documentos.pdf”, sendo que o Formulário de Índice de Documentos **deverá ocupar a primeira página, obrigatoriamente**. É recomendado que o candidato gere este arquivo antes de iniciar o processo de inscrição online.
- b) **Período:** de 01/07/2026 a 15/07/2026
- c) Acessar o sítio eletrônico <https://informatica.ufes.br/processos-seletivos> após o início do período de inscrições e clicar em Inscrição Aluno Especial PPGI 2026/2.
- d) Preencher todos os campos do Formulário de inscrição.
- e) Anexar ao formulário de inscrição o arquivo “documentos.pdf”, gerado conforme instruções do item a).
- f) A inscrição poderá ser atualizada até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite do período de inscrições, descrita na Seção 9 deste edital. O PPGI/UFES enviará ao candidato uma mensagem de confirmação de recebimento da sua inscrição em até 1 dia útil do seu envio.
- g) No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida será substituta das anteriores.
- h) O candidato deverá escolher a turma, Mestrado ou Doutorado, e a(s) disciplina(s) que tem intenção de cursar.
- i) O candidato a **doutorado** poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas, selecionando-as na lista de disciplinas do formulário de inscrição. Contudo, a efetivação da matrícula dependerá da disponibilidade de vagas em cada disciplina.
- j) O candidato a **mestrado** deverá se inscrever em **APENAS 1 (UMA) DISCIPLINA**, selecionando-a na lista de disciplinas do formulário de inscrição. Contudo, a efetivação da matrícula dependerá da disponibilidade de vagas em cada disciplina.
- k) O candidato a **doutorado** deverá se inscrever em **NO MÁXIMO 3 (TRÊS) DISCIPLINAS**, selecionando-as na lista de disciplinas do formulário de inscrição. Contudo, a efetivação da matrícula dependerá da disponibilidade de vagas em cada disciplina.
- l) Os horários das disciplinas ofertadas em para o semestre de 2026/2 serão disponibilizados em <https://informatica.ufes.br/pt-br/disciplinas>
- m) De acordo com a necessidade do PPGI, até a data do início da matrícula, os horários das disciplinas podem sofrer alterações, assim como a oferta de alguma disciplina pode ser cancelada.

5. Critérios de avaliação do candidato

- (a) Candidatos postulantes às turmas de **Doutorado**
 - Para avaliação dos candidatos serão considerados:
 - i) A Nota de Formação Acadêmica (NFA); e

ii) Nota Currículo (NC).

- A partir dessas notas será calculada a Nota Acumulada (NA) da seguinte forma:

$$NA = NFA + NC$$

- itens referentes a NFA e NC estão descritos no Anexo II.
 - (i) Todos os itens pontuados devem estar corretamente identificados no PDF do currículo Lattes e, preferencialmente, conterem o DOI do artigo.
 - (ii) As informações preenchidas de maneira incorreta no Anexo II serão desconsideradas. Por exemplo, um artigo científico com Qualis pontuado de forma incorreta será pontuado como zero.

(b) Candidatos postulantes às turmas de **Mestrado**

- Para avaliação do candidato serão considerados:
 - i) A Nota de Formação Acadêmica (NFA); e
 - ii) Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA).
- Um Coeficiente de Rendimento Corrigido (CRC) será calculado para cada candidato(a), definido conforme a seguinte expressão:

$$CRC = (CRA \times NFA) / 10$$

na qual

- CRA é o Coeficiente de Rendimento Acumulado;
- NFA é a Nota de Formação Acadêmica (calculada de acordo com o curso, conforme descrito no Anexo IV)

6. Classificação

a) **Turmas Mestrado**

- Os candidatos classificados serão ordenados por ordem decrescente de CRC por turma da disciplina.
- Serão desclassificados os candidatos avaliados com CRC menor do que 6 (seis).
- Serão desclassificados os candidatos que tenham previsão de conclusão do curso superior a um ano, contados a partir do início das aulas descrito na Seção 9.
- Caso ocorra empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - (i) Maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA);
 - (ii) Maior nota formação acadêmica (NFA);
 - (iii) candidato mais velho; e,
 - (iv) sorteio.

b) **Turmas Doutorado**

- Os candidatos classificados serão ordenados por ordem decrescente de nota total obtida no Anexo II, por turma da disciplina.
 - Caso ocorra empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - (i) Nota Currículo (NC);
 - (ii) Maior nota formação acadêmica (NFA);
 - (iii) candidato mais velho; e,
 - (iv) sorteio.
- c) Os candidatos aprovados serão aqueles posicionados até o limite do número de vagas ofertadas por turma da disciplina.

7. Submissão de recurso do resultado

- a) Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso.
- b) O recurso, **em versão digital** no formato Portable Document File (PDF), deverá ser enviado para o endereço eletrônico ppgi.selecao@inf.ufes.br até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão de recurso do resultado descrita na Seção 9 deste edital. O assunto do e-mail deverá ser “Recurso do resultado do Edital de Seleção de Candidatos a Aluno Especial”. O endereço eletrônico ppgi.comissao.selecao@inf.ufes.br somente receberá e-mail de até 25 MB (megabytes).
- c) O PPGI/UFES enviará ao candidato uma mensagem de confirmação de recebimento do seu recurso em até 1 dia útil do seu envio.
- d) Caso o candidato não receba a confirmação na forma do item anterior, o mesmo deverá contatar a Secretaria do PPGI/UFES, no endereço eletrônico ppgi.selecao@inf.ufes.br, no prazo de 2 dias úteis do envio do seu recurso.
- e) No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida será substituída das anteriores.
- f) O resultado da seleção poderá ser alterado após análise dos recursos.

8. Comprovação de matrícula da graduação

Alunos de graduação da UFES devem apresentar, após o período de ajuste de matrícula, definido no calendário acadêmico, o comprovante de matrícula de disciplinas da graduação.

9. Do Cronograma:

Atividade	Data
Publicação do Edital 04/2026	17/06/2026
Período de inscrições	de 01/07/2026 a 15/07/2026
Resultado Preliminar	até 22/07/2026
Prazo para interposição de recurso contra o(s) resultado(s)	de 23/07/2026 a 24/07/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	até 27/07/2026
Início das Aulas	10/08/2026

ANEXO I – FORMULÁRIO DE ÍNDICE DOS DOCUMENTOS - DOUTORADO

Documentos	Páginas do Arquivo pdf
Formulário de Inscrição	
Formulário de Avaliação Curricular	
Cópia do CPF	
Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino	
Cópia do Diploma de Graduação e de Mestrado ou declaração indicando previsão de conclusão do curso de mestrado fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior até o final do período de inscrição.	
Cópia do Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado	
Cópia do Currículo Lattes	

ANEXO II – BAREMA DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR - DOUTORADO

Nota Formação Acadêmica (NFA) – Doutorado	Máx.: 15	Quantidade	Pontos documento.pdf
# Graduações (Conforme item 2.1.3)			
Graduação na área de Computação com Carga Horária Mínima Obrigatória de 2900h	15		
Graduação nas Áreas de Engenharia, Matemática, Estatística e Física, com Carga Horária Mínima com Carga Horária Mínima Obrigatória de 2460h	10		
Graduação na Área de Computação ou Informática com Carga Horária Mínima Obrigatória de 2000 ¹	7		
Total			

Nota Currículo (NC)

Produções Científicas na Área de Ciência da Computação ou Áreas Afins ^{2,3}	Máx.: 70	Quantidade	Pontos documento.pdf
# Artigos Completos Publicados em Periódicos ou Anais de Conferências na Área ou em Áreas Afins (Anexar Primeira Página do Artigo, que deve conter o nome do candidato como autor/coautor, e Índice do Periódico com ISSN)			
Artigos Completos Qualis ⁴ A1 ou A2	40		
Artigos Completos Qualis A3 ou A4	30		
Artigos Completos Qualis B1 ou B2	20		
Artigos Completos Qualis B3 ou B4	15		
Artigos Completos Qualis C ou sem Qualis na Área ou em Áreas Afins (Máx.: 10 pontos)	5		
# Livros ou Capítulos de Livros Indexados (Anexar Capa do Livro, ou Primeira Página do Capítulo, que devem conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice do Livro com ISBN)			
Livros (Capa do Livro)	20		
Capítulos de Livro (Máx.: 20 Pontos)	10		
# Trabalhos Resumidos Publicados em Anais de Conferências (Anexar Primeira Página do Trabalho, que deve conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice dos Anais)			
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis A1 a A4 (Máx.: 10 Pontos)	5		
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis B1 a B4 (Máx.: 5 Pontos)	2,5		
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis C ou sem Qualis (Máx.: 2 Pontos)	1		
Experiência em Atividades de Pesquisa e Inovação (Anexar Comprovante)	Máx.: 30		
Patentes	5		
Softwares com Registro	1		
Total			

¹ Conforme RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021 e Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia definidos PORTARIA Nº 413, DE 11 DE MAIO DE 2016 do Ministério da Educação.

² São consideradas afins as áreas de avaliação de Astronomia/Física; Matemática/Probabilidade e Estatística e Engenharias I, II, III e IV, da CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/quantitativos/quantitativoAreaAvaliacao.xhtml>).

³ O email de aceite do trabalho poderá ser utilizado como comprovante de publicação nos casos em que o aceite tenha ocorrido em até seis meses antes da data do edital.

⁴ Para qualificar periódicos e conferências serão considerados, respectivamente, o Web Qualis quadriênio 2021-2024 (<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) e o qualis de eventos de computação 2025 (<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/qualisEventos/listaQualisEventos.xhtml>)

ANEXO III – FORMULÁRIO DE ÍNDICE DOS DOCUMENTOS - MESTRADO

Documentos	Páginas do Arquivo pdf
Formulário de Inscrição	
Formulário de Avaliação Curricular	
Cópia do CPF	
Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino	
Cópia digital do diploma de graduação, comprovante de colação de grau em curso de graduação ou declaração de previsão de curso de graduação fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior.	
Cópia do Histórico Escolar de Graduação fornecido pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior, contendo a Carga Horária Mínima (CHM) do curso e o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA). Caso essas informações não apareçam no histórico, o candidato deverá anexar também uma declaração fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior indicando a CHM do curso, mencionando a nota mínima de aprovação nas disciplinas, esclarecendo qual é a faixa de notas correspondentes na escala de 0 a 10 (zero a dez) e o CRA.	
Cópia do Currículo Lattes	

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE DE AVALIAÇÃO CURRICULAR - MESTRADO

Nota Formação Acadêmica (NFA) – Mestrado	Máx: 10	Quantidade	Pontos
#Graduações (conforme item 2.1.2)			
Graduação na Área de Computação, com Carga Horária Mínima de 2900h	15		
Graduação nas Áreas de Engenharia, Matemática, Estatística e Física, com Carga Horária Mínima de 2460h	10		
Graduação na Área de Computação ou Informática, com Carga Horária Mínima de 2000h ¹	7		
Total			

¹ Conforme Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021 e Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia definidos na Portaria Nº 413, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE GRADUAÇÃO

A declaração deverá ser emitida em papel timbrado pelo órgão competente da instituição em que o aluno está matriculado e deverá estar devidamente assinada pela autoridade competente do órgão. A declaração deverá informar o nome e o curso do candidato, assim como atestar que o mesmo está em fase de conclusão do curso, mesmo que condicionada a obtenção dos créditos finais do curso. A declaração deverá, portanto, ter o seguinte teor:

“Atesto, para os devidos fins, que o aluno _____ está regularmente matriculado no último período do curso _____ e tem previsão de colação de grau no semestre corrente, bastando para isso, completar os créditos das disciplinas em que está atualmente matriculado.”

Importante: esta declaração não é vinculante à matrícula do candidato, sendo o mesmo obrigado a apresentar a documentação exigida no edital para realização da pré-matrícula e matrícula.

ANEXO VI – DISCIPLINAS OFERTADAS

Disciplina	Vagas por turma	
	mestrado	doutorado
Internet das Coisas (PINF-103, 60 horas)	2	3
Computação Gráfica (PINF-100, 60 horas)	2	3
Segurança em Computação (PINF-118, 60 horas)	0	3
Estruturas de Dados e Introdução a Projeto e Análise de Algoritmos (PINF-108, 60 horas)	2	3
Ontologias e Grafos de Conhecimento (PINF-112, 60 horas)	2	3
Engenharia de Software (PINF-113, 60 horas)	2	3
Ciência de Dados (PINF-101, 60 horas)	0	3
Otimização Combinatória e Metaheurísticas (PINF-117, 60 horas)	2	3
Tópicos Especiais em Informática Sistema Tutores Inteligentes (ITS) (PINF-0XX, 45 horas)	2	3
Seminário de Pesquisa (PINF-033, 30 horas)	2	3